



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.20.181 , DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Promove Praça PM do QPMP-4 por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 10, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2015), de 28 de setembro de 2015, publicada no BRPM n. 099, de 28 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM Músico do QOE, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM MÚS RE 10004144-4 GABRIEL MANAIA GOMES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador